



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 524/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 04 de Outubro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para cobrir despesas da seguinte dotação orçamentária:

03.04 – Departamento de Educação e Cultura

08 – Educação e Cultura

42 – Ensino Fundamental

188 – Ensino Regular

2020 – Manutenção do FUNDEF

3111 – Pessoal Civil

R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03.04 – Departamento de Educação e Cultura

08 – Educação e Cultura

42 – Ensino Fundamental

188 – Ensino Regular

2020 – Manutenção do FUNDEF

3222 – Transferências a Estados

R\$ 20.000,00

4110 – Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 04 DE OUTUBRO DE 1999**

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afiação em 04.10.99